



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 201400426078

REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA

REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - ES

ASSUNTO: INFORMAÇÕES

DESPACHO

O Ofício-Circular nº 23/2014 desta Corregedoria, publicado no Diário de Justiça no dia 11 de abril de 2014, contém erro material em relação ao endereço eletrônico para onde devem ser enviadas as informações necessárias, na medida em que o *email* correto é **corregedor@tjes.jus.br**.

Nesse sentido, **determino nova publicação do referido ofício-circular com a alteração acima, anexando cópia desse despacho.**

Ainda, em que pese já existir comando nesse sentido, determino seja também publicada cópia do Ofício-Circular nº 113/2014 - DMF, encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça (fls. 04), a fim de que os magistrados respondam nos moldes ali determinado.

Diligencie-se.

Vitória-ES, 11 de abril de 2014.


CARLOS ROBERTO MIGNONE

Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO - CIRCULAR nº 23/2014

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE
INFORMAÇÕES ACERCA DE INTERNAÇÕES PROVISÓRIAS

Em razão dos termos do Ofício-Circular nº 113/2014 - DMF, encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça, solicito os bons préstimos dos MM. Juízes de Direito que exercem atividades judicantes junto às Varas da Infância e Juventude do Estado, para que encaminhem informações acerca de possíveis internações provisórias de adolescentes cujo prazo de 45 dias já fora extrapolado no mês de dezembro de 2013, indicando, em caso positivo, o número do processo correspondente, publicando-se cópia do mencionado ofício no Diário de Justiça (fls. 04).

Destaco que as informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico corregedor@tjes.jus.br, conforme os moldes do sobredito Ofício-Circular nº 113/2014.

Ressalto, outrossim, a existência de prazo estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça para fins de encaminhamento das informações, qual seja: 16/04/2014.

Publique-se, com urgência.

Vitória/ES, 08 de abril de 2014.


Carlos Roberto Mignone
Corregedor Geral de Justiça

OF 113/2014
EVENTO 0310
@ ISS



Conselho Nacional de Justiça

Ofício – Circular nº 113 /2014 – DMF

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Corregedor
Tribunal de Justiça do Estado

Assunto: Levantamento de dados acerca de internações provisórias com dados expirados.

Senhor Corregedor,

Solicito informar, no prazo de 10 (dez) dias, se há, ou não, adolescentes em internação provisória com o prazo de 45 dias extrapolados no mês de **dezembro de 2013**.

Havendo dados a serem informados, solicito o envio conforme modelo abaixo:

Nome do Adolescente	Dias Extrapolados*	Comarca	Juiz	Ato Infracional praticado	Existe Decisão judicial pela prorrogação? Sim ou Não

*Considera-se para o cálculo do nº de dias extrapolados somente os dias posteriores ao prazo de 45 dias.

Atenciosamente,

Conselheiro Guilherme Calmon
Supervisor do Departamento de Monitoramento e
Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de
Execução de Medidas Socioeducativas